

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017/2016



EDIÇÃO Nº 1127 PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Sumário:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	2
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	10
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	11
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....	14
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....	14
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDSEMP/TO ..	20



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no [link: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/](https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/) com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR. <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 139/2020

Republicado para Correção

Dispõe sobre o cômputo da antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008; "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, cômputo até 10 de dezembro de 2020, nos termos do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SITUAÇÃO EM : 10 de dezembro de 2020**

2ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	31	8	26	34	11	17
2	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	23	2	16	30	10	9
3	João Rodrigues Filho	1987	5	8	22	9	8	33	7	2
4	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	19	8	28	30	4	9
5	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	17	6	12	30	10	8
6	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	14	9	27	30	10	8
7	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	9	0	28	28	11	8
8	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	7	0	20	30	10	5
9	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	1991	3	21	2	2	29	29	8	19
10	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	1	4	5	30	10	8
11	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	1	4	5	29	8	19
12	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	0	8	24	30	4	9

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	28	0	29	29	8	19
2	Carlos Gagossian Júnior	1991	3	21	27	8	5	29	8	19
3	Edson Azambuja	1991	3	21	27	7	28	29	8	19
4	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	26	7	2	29	8	19
5	Maria Cristina Costa Vilela	1992	1	2	22	11	21	28	11	8
6	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	22	11	21	27	10	13
7	Kátia Chaves Gallieta	1993	8	13	22	11	21	27	6	29
8	Cantionilton Pereira da Silva	1993	8	30	22	11	21	27	3	10
9	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	22	5	9	23	7	16
10	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	22	5	9	23	7	16
11	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	20	2	22	23	2	4
12	André Ramos Varanda	1998	7	27	19	11	25	22	4	13
13	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	19	1	2	23	2	4
14	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	19	1	2	22	4	13

15	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	17	6	8	23	2	4
16	Deveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	17	1	17	19	6	6
17	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	17	0	13	23	2	4
18	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	17	0	13	19	6	6
19	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	17	0	13	19	6	6
20	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	16	10	9	19	6	6
21	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	16	10	9	19	6	6
22	Felício de Lima Soares	2001	6	4	16	8	29	19	6	6
23	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	16	8	29	19	6	6
24	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6	4	15	1	23	19	6	6
25	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	14	2	0	23	7	16
26	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
27	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
28	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
29	Octahydes Ballan Júnior	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
30	Diego Nardo	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
31	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	6	15	14	2	0	16	5	25
32	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	13	10	2	19	6	6
33	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	13	10	2	19	6	6
34	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	13	10	2	16	5	25
35	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	12	6	19	16	5	25
36	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	12	6	19	16	5	25
37	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	12	6	19	16	5	25
38	Guilherme Goseling Araújo	2004	6	15	12	1	20	16	5	25
39	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	12	1	20	16	5	25
40	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	12	1	20	16	4	1
41	Eurico Greco Puppio	2001	6	4	9	11	24	19	6	6
42	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	9	11	24	16	5	25
43	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8	27	9	11	24	17	7	8
44	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	9	11	24	13	3	13
45	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	9	11	24	13	3	13
46	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	9	11	24	13	3	13
47	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8	27	9	10	9	13	3	13
48	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	9	2	28	13	0	11
49	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	9	2	28	12	6	1
50	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	7	8	20	12	6	1
51	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	7	8	20	12	6	1
52	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	7	8	20	12	6	1
53	Airton Amílcar Machado Momo	2008	6	9	6	0	27	12	6	1
54	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	6	0	27	12	6	1
55	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	6	0	27	12	6	1
56	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	6	0	27	12	2	18
57	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9	22	5	8	28	12	6	18
58	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	5	6	2	11	10	3
59	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	5	6	2	11	8	29
60	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	4	9	24	10	8	5
61	Luciano César Casaroti	2010	4	5	4	9	24	10	8	5
62	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	4	7	21	10	10	9
63	Cristina Seuser	2010	6	29	4	5	13	10	5	11
64	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	4	2	0	10	5	11
65	Celsimar Custódio Silva	2010	12	6	3	9	26	12	3	3
66	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	2	7	16	10	0	4
67	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	2	3	25	11	3	6
68	Milton Quintana	2010	6	29	1	9	28	10	5	11
69	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	1	9	28	6	10	7
70	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	1	3	27	6	10	0
71	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	1	3	27	6	6	8
72	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	9	29	6	10	7
73	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	2015	12	9	0	9	29	5	0	1
74	Luma Gómes de Souza	2015	12	9	0	9	29	5	0	1
75	Juliana da Hora Almeida	2015	12	9	0	9	29	5	0	1
76	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	0	6	0	12	6	1
77	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	0	6	0	11	1	11
78	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	0	6	0	11	4	20
79	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	0	3	0	9	11	0
80	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12	9	0	3	0	5	0	1
81	Gustavo Schult Júnior	2015	12	9	0	3	0	5	0	1
82	Laryssa Santos Machado Filgueira Paes	2017	5	8	0	3	0	3	7	2

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	13	9	29	16	5	25



2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	11	8	17	16	5	25
3	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	4	2	0	10	4	7
4	Anton Klaus Matheus Morais Tavares	2017	5	8	1	0	28	3	7	10
5	André Henrique Oliveira Leite	2017	5	8	1	0	28	3	7	2
6	Celem Guimarães Guerra Júnior	2017	5	8	1	0	28	3	7	2

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	11	3	10	13	3	13
2	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	7	0	28	10	2	2
3	Leonardo Valerio Pulis Ateniense	2014	11	6	3	5	26	6	1	4
4	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	3	2	28	6	1	4
5	Saulo Vinhal da Costa	2018	10	1	0	0	0	2	2	9
6	Eduardo Guimarães Vieira Ferro	2018	10	1	0	0	0	2	2	9
7	Janete de Souza Santos Intigar	2018	10	1	0	0	0	2	2	9

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ATO Nº 141/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando a requisição formalizada pelo Corregedor Nacional do Ministério, Rinaldo Reis Lima, nos termos da Portaria CNMP-CN nº 00087, de 04 de dezembro de 2020, carreada pelo Ofício nº 522/2020/CN-CNMP, de 07 de dezembro de 2020, protocolizado sob o nº 07010373627202069;

Art. 1º COLOCAR a Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, à disposição do Conselho Nacional do Ministério Público, para atuar como membro auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 956/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, nos períodos especificados:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
26ª	Ponte Alta do Tocantins	LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE	02/01/2021 a 01/01/2023
35ª	Novo Acordo	RENATA CASTRO RAMPANELLI	02/01/2021 a 01/01/2023

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 957/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 137/2020, e Resolução nº 30 do CNMP, e ainda, Ato Conjunto PRE/PGJ/TO Nº 01/2020, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO, para atuar perante a 9ª Zona Eleitoral – Tocantinópolis, no período de 02/01/2021 a 01/03/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 958/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Araguaçu – TO, a partir de 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 959/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, Ato 052/2018 e considerando o teor do Memo nº 040/20 CARD1C, protocolizado sob o nº 07010374346202023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TALLES DANILO TAVARES OLIVEIRA, matrícula nº 89208, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 09 a 10 de dezembro de 2020, durante Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, da titular do cargo Geilza Maria de Araújo Resplande Noletto.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 960/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; e Ato PGJ nº 067, de 01 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
8ª	Filadélfia	Ricardo Alves Peres	01 a 04/12/2020
		Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	05 a 19/12/2020
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado	01 a 19/12/2020
12ª	Xambioá e Ananás	Guilherme Cintra Deleuse	01 a 19/12/2020
13ª	Cristalândia e Pium	Janete de Souza Santos Intigar	01 a 09/12/2020
19ª	Natividade e Almas	André Ricardo Fonseca Carvalho	01 a 19/12/2020
27ª	Wanderlândia	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	01 a 19/12/2020
32ª	Goiatins	Airton Amílcar Machado Momo	01 a 19/12/2020
33ª	Itacajá	Munike Teixeira Vaz	01 a 19/12/2020
35ª	Novo Acordo	Leonardo Valério Pulis Ateniense	07 a 19/12/2020

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 961/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, durante o recesso natalino:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
1ª	Araguaína	Ricardo Alves Peres
2ª	Gurupi	Breno de Oliveira Simonassi
3ª	Porto Nacional	Thais Cairo Souza Lopes
4ª	Colinas do Tocantins	Caleb de Melo Filho
5ª	Miracema do Tocantins e Tocantínia	João Edson de Souza
6ª	Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares
7ª	Paraisópolis do Tocantins	Janete de Souza Santos Intigar
8ª	Filadélfia	Airton Amílcar Machado Momo
9ª	Tocantinópolis	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
10ª	Araguatins	Décio Gueirado Júnior
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado
12ª	Xambioá e Ananás	Décio Gueirado Júnior
13ª	Cristalândia e Pium	Janete de Souza Santos Intigar
14ª	Alvorada, Figueirópolis e Araguaçu	Breno de Oliveira Simonassi
15ª	Formoso do Araguaia	Reinaldo Koch Filho (20 a 28.12.2020) Luma Gómezes de Souza (29.12.2020 a 06.01.2021)
16ª	Colméia	Fernando Antônio Sena Soares
17ª	Taguatinga e Aurora	Lissandro Aniello Alves Pedro
18ª	Paraná e Palmeirópolis	Lissandro Aniello Alves Pedro
19ª	Natividade e Almas	Thais Cairo Souza Lopes
20ª	Peixe	Reinaldo Koch Filho (20 a 28.12.2020) Luma Gómezes de Souza (29.12.2020 a 06.01.2021)
21ª	Augustinópolis	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
22ª	Arraias	Lissandro Aniello Alves Pedro
23ª	Pedro Afonso	Caleb de Melo Filho
25ª	Dianópolis	Lissandro Aniello Alves Pedro
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Thais Cairo Souza Lopes
27ª	Wanderlândia	Ricardo Alves Peres
28ª	Miranorte e Araguaçema	João Edson de Souza
29ª	Palmas	Fábio Vasconcellos Lang
31ª	Arapoema	Caleb de Melo Filho
32ª	Goiatins	Airton Amílcar Machado Momo
33ª	Itacajá	Fernando Antônio Sena Soares
34ª	Araguaína	Ricardo Alves Peres
35ª	Novo Acordo	Thais Cairo Souza Lopes

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 962/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº



51, de 02 de janeiro de 2008 e do Ato nº 112/2020 e considerando o teor dos e-Doc's nº 07010370118202084, 07010370734202035, 07010366408202023 e 07010371554202071;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2020 a 06.01.2021, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

REGIONAIS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	PROMOTORES PLANTONISTAS
1ª Regional	Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello (20.12.2020 a 06.01.2021) Weruska Rezende Fuso (20.12.2020 a 06.01.2021) João Edson de Souza (20.12.2020 a 06.01.2021)
2ª Regional	Araguaína	Ailton Amílcar Machado Momo (20.12.2020 a 06.01.2021) Ricardo Alves Peres (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Filadélfia	
	Goiatins	
	Wanderlândia	
3ª Regional	Alvorada	Reinaldo Koch Filho (20 a 28.12.2020) Luma Gómes de Souza (29.12.2020 a 06.01.2021) Breno de Oliveira Simonassi (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Araguaçu	
	Figueirópolis	
	Formoso do Araguaia	
	Gurupi	
	Palmeirópolis	
	Peixe	
Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia		
4ª Regional	Almas	Lissandro Aniello Alves Pedro (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Arraias	
	Aurora do Tocantins	
	Dianópolis	
	Paraná	
	Taguatinga	
5ª Regional	Araguacema	Janete de Souza Santos Intigir (20.12.2020 a 06.01.2021) João Edson de Souza (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Cristalândia	
	Miracema do Tocantins	
	Miranorte	
	Paraíso do Tocantins	
	Pium	
	Tocantínia	
	Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins	
	Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins	
	Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins	
6ª Regional	Natividade	Thais Cairo Souza Lopes (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Novo Acordo	
	Ponte Alta do Tocantins	
	Porto Nacional	
7ª Regional	Arapoema	Fernando Antônio Sena Soares (20.12.2020 a 06.01.2021) Caleb de Melo Filho (20.12.2020 a 06.01.2021) Pedro Afonso
	Colinas do Tocantins	
	Colmeia	
	Guaraí	
	Itacajá	
8ª Regional	Ananás	Décio Gueirado Júnior (20.12.2020 a 06.01.2021) Elizon de Sousa Medrado (20.12.2020 a 06.01.2021) Paulo Sérgio Ferreira de Almeida (20.12.2020 a 06.01.2021)
	Araguatins	
	Augustinópolis	
	Itaguatins	
	Tocantinópolis	
	Xambioá	
Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio		
Chefia de Gabinete da PGJ	Palmas	Abel Andrade Leal Júnior (20.12.2020 a 03.01.2021)
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO	Palmas	Maria Natal de Carvalho Wanderley (20.12.2020 a 06.01.2021)

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria 893/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 963/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o impedimento apresentado pela Promotora de Justiça Beatriz Regina Lima de Mello;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA para atuar no processo nº 0035924-84.2019.8.27.0000, perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 18ª Sessão Virtual Ordinária de julgamento da 2ª Câmara Cível, no dia 11 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e estabelecem que os ocupantes de cargos e funções de confiança subordinados diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, serão exonerados ad nutum ou ao término de seu mandato, o qual ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de dezembro de 2020, os servidores nominados dos respectivos cargos em comissão e das funções de confiança, conforme Anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO À PORTARIA Nº 964/2020				
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO				
ID	MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO/NÍVEL	CARGO
1	75207	UILITON DA SILVA BORGES	-	Diretor-Geral
2	115512	CEIR OLIVEIRA NETO	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
3	152518	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
4	127715	KAMILLE RENATA DA SILVA	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
5	74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
6	119062	MOGIANE ALVES MICHELON	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça



7	85308	ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES	DAM 7	Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça
8	127815	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR	DAM 7	Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça
9	119053	FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO	DAM 7	Assessor Militar
10	74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	DAM 7	Diretor de Expediente
11	16197	FÁBIO VANSANCELLOS LANG	DAM 7	Diretor de Inteligência
12	114612	DALETHE BORGES MESSIAS	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
13	75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
14	81907	STEFÂNIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
15	89507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	DAM 7	Chefe de Departamento
16	22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	DAM 7	Chefe de Departamento
17	92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	DAM 7	Chefe de Departamento
18	69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	DAM 7	Chefe de Departamento
19	73707	MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA	DAM 7	Chefe de Departamento
20	119813	RICARDO AZEVEDO ROCHA	DAM 7	Chefe de Departamento
21	8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	DAM 7	Chefe da Controladoria Interna
22	20599	MÔNICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	DAM 6	Chefe da Assessoria de Cerimonial
23	109110	ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS	DAM 6	Chefe da Assessoria de Comunicação
24	4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	DAM 6	Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público
25	66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	DAM 6	Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores
26	59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	DAM 6	Chefe de Cartório
27	120513	ALBERTO NERI DE MELO	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
28	117312	CAMILA CURCINO AZEVEDO	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
29	151518	DANIEL THOMA ISOMURA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
30	84008	ELENIS PEREIRA CORREIA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
31	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
32	119054	LORENA CALDEIRA RODRIGUES	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
33	12480303	MOISES MARINHO DA SILVA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
34	80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
35	112359001	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
36	130816	RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
37	122313	LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CESAF
38	120043	GERALDO DA SILVA GOMES	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CESAF
39	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA
40	131216	HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança
41	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico
42	46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico
43	65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados
44	94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas
45	94109	GUSTAVO DETTENBORN	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas
46	98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster
47	11182555-1	RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense
48	128315	ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS	DAM 4	Encarregado de Área
49	82707	ALLINE FRANÇA MOTTA	DAM 4	Encarregado de Área
50	102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	DAM 4	Encarregado de Área
51	8321108	DENISE SOARES DIAS	DAM 4	Encarregado de Área
52	83808	ELIZÂNGELA RODRIGUES RIBEIRO	DAM 4	Encarregado de Área
53	119004	FABIO CASTRO ARAUJO	DAM 4	Encarregado de Área
54	120019	GABRIEL MAX DE GOUVEIA	DAM 4	Encarregado de Área
55	96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	DAM 4	Encarregado de Área
56	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	DAM 4	Encarregado de Área
57	87508	HÍTALO SILVA BASTOS	DAM 4	Encarregado de Área
58	31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	DAM 4	Encarregado de Área
59	2920361	IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DAM 4	Encarregado de Área
60	102710	JADSON MARTINS BISPO	DAM 4	Encarregado de Área
61	86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	DAM 4	Encarregado de Área
62	106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	DAM 4	Encarregado de Área
63	121413	JOÃO LINO CAVALCANTE NETO	DAM 4	Encarregado de Área
64	154018	LAIANE CARDOSO QUEIROZ	DAM 4	Encarregado de Área
65	151418	LUCIELE FERREIRA MARCHEZAN	DAM 4	Encarregado de Área
66	81207	MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES	DAM 4	Encarregado de Área
67	89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	DAM 4	Encarregado de Área
68	96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	DAM 4	Encarregado de Área
69	8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	DAM 4	Encarregado de Área
70	107910	RENATO ALVES DO COUTO	DAM 4	Encarregado de Área
71	68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	DAM 4	Encarregado de Área
72	152718	SÂMIA DE OLIVEIRA HOLANDA	DAM 4	Encarregado de Área
73	89808	TEREZINHA DAS GRAÇAS FREITAS DE SOUSA	DAM 4	Encarregado de Área
74	68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	DAM 5	Encarregado de Área
75	69207	WILLIAM LEMES GOMES	DAM 4	Encarregado de Área
76	44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	DAM 4	Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
77	66207	ALLANE THASSIA TENÓRIO	DAM 4	Secretário do Conselho Superior do Ministério Público
78	110511	MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA	DAM 4	Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça
79	1458	KEILA FERNANDES SANTOS	DAM 4	Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
80	119051	ADELIA ARAUJO NEVES PEREIRA MIRANDA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
81	131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
82	131116	ALYNE SOARES DA PAIXAO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
83	120031	AMANDA AIRES DE BASTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
84	119018	AMANDA KALLITA COSTA SOARES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
85	119033	AMANDA LAUAINNA SANTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
86	120039	ANA MARIA SOBRINHO MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO

87	119026	ANA PAULA BORGES MAGALHAES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
88	120001	ANA RITA RODRIGUES PEREIRA DOMINGUES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
89	120012	ANGELINA FERREIRA LIMA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
90	120030	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
91	120014	BIANCA SILVA AYRES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
92	142516	CASSIO BRUNO SA DE SOUZA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
93	132416	CICERO THIAGO COELHO DE ARAUJO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
94	119031	DANIELLE GOMES MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
95	120003	DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
96	152118	EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
97	119017	EDSON KAYQUE BATISTA DE SOUZA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
98	133416	EDUARDO COELHO FAGUNDES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
99	131416	ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
100	120045	ÉRICA WILLIANA DOS SANTOS GOMES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
101	120007	GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
102	120032	HERIKA WELLEN SILVA DIAS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
103	139116	ILMA RIBEIRO LIMA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
104	141016	ISABELLA ATTAB THAME	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
105	137716	JAMILIA PÉGO OLIVEIRA SÁ	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
106	120010	JEFFERSON MATHEUS CARVALHO GOMES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
107	156918	JOVENI DE MELO MORAIS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
108	119025	JULIA FERRAZ BRITTO LINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
109	119046	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
110	119024	KARINA SILVA ABREU	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
111	119038	KARLLA JEANDRA ROSA DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
112	155118	LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
113	119063	LEIDIANY PACHCO DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
114	119029	LETICIA GIACONETTE MENDONÇA MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
115	120048	LUANA BORGES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
116	119048	LUANA LEDA MELO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
117	158219	MARA NUBIA MENDES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
118	141416	MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
119	131916	MARILLYA CUNHA ALENCAR	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
120	147217	NATALY QUEEN DE SOUSA MARINHO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
121	149718	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA EVARISTO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
122	132116	RAFAEL MADUREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
123	119012	RAINUNDA BEZERRA AMORIM	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
124	120046	REJANNE FONSECA CABRAL	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
125	119028	ROBERTA ELIAS FERREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
126	120011	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
127	119001	SABRINA BORGES NEVES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
128	148417	SAMIA JOICE MURIBECA BARROCA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
129	120008	SAVIO KLEVER MAGALHÃES MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
130	140916	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
131	146317	THAISE RIBEIRO DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
132	132516	WILLY GUIMARAES COSTA BORGES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
133	119049	WALBER FERREIRA GOMES JUNIOR	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
134	120028	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
135	142717	YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ID	MAT.	NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
1	100410	CESAR DE AMORIM RODRIGUES	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
2	116512	FLÁVIO LÚCIO HERCULANO	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
3	126014	JONH KENED BRAGA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
4	82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
5	94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
6	8641617	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
7	119713	SUIANA CHAGAS BARRETO	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 965/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 013/2020, de 07 de janeiro de 2020, que designou, por necessidade do serviço público, ex –officio, o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para exercer a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 966/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 026/2020, de 07 de janeiro de 2020, que designou a Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 967/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 179/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que designou, por necessidade do serviço público, ex –officio, a partir de 26 de fevereiro de 2019, o Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 968/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor do protocolo nº 07010374420202011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de

Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Ata nº	Objeto da Ata
Jailson Pinheiro da Silva Matrícula – nº 106210	Marco Antonio Tolentino Lima Matrícula -nº 92708	081/2020 082/2020 083/2020	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 969/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor dos protocolos nº 07010374439202058 e nº 07010374397202055;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Contratos	Objetos do Contrato
Agnel Rosa dos Santos Povoa Matrícula nº 46403	Marco Túlio Tavares Matrícula nº 20799	Nº 080/2020 Nº 086/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. Processo administrativo nº 19.30.1520.0000201/2020-44, parte integrante do presente instrumento.
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Hamilton Farias Lima Júnior Matrícula nº 23599	nº 087/2020 nº 089/2020	REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020. Processo Licitatório nº 19.30.1513.0000184/2020-26

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 970/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008; e considerando o disposto no art. 2º, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 379/2020, de 27 de abril de 2020, que designou a Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY para integrar e coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, com exclusividade.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 971/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 397/2019, de 02 de maio de 2019, que desingou o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para Coordenar o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 972/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009; e

Considerando o teor do Mem/DGPFP/Nº 217/2020, de 11 de dezembro de 2020, sob protocolo nº 07010374472202088;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR LAURA CAROLINE COUTINHO

LATORRACA como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, no período de 11/12/2020 a 11/12/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 973/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor do protocolo nº 07010374519202011;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Contratos	Objetos do Contrato
Alberto Neri de Melo Mat. nº 120513	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos Mat. nº 112359001	092/2020	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 002/2020 e na proposta da CONTRATADA.
Jailson Pinheiro da Silva Matricula nº 106210	Marco Antonio Tolentino Lima Matricula -nº 92708	091/2020	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 084/2020, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2020, Processo administrativo nº 19.30.1511.0000400/2020-44, parte integrante do presente instrumento.
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matricula nº 79407	Hamilton Farias Lima Júnior Matricula nº 23599	090/2020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020, Processo administrativo nº 19.30.1513.0000184/2020-26, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça



PROCESSO Nº: 19.30.1503.0000482/2020-84

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 486/2020 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo ID SEI 0048166, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e no Parecer Técnico nº 099/2020, ID SEI 0048200, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO, HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado e ADJUDICO o seu objeto à empresa licitante vencedora CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, constante na Ata de reabertura da 2ª Sessão Pública do referido certame (ID SEI 0041761). Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

PROTOCOLO: 07010374009202036

DESPACHO Nº 487/2020 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 034/2020, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da PGJ CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, em compensação aos dias 15 a 16/03/2019; 18 a 19/12/2017; 08 a 12/01/2018 e 05 a 09/02/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2019

PROCESSO: 19.30.1551.0000488/2019-78

PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominado MPTO, com sede na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, conj. 1, lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Maria Cotinha Bezerra Pereira, a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), situada AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas – TO (ao lado do prédio da Polícia Federal), CEP 77.006-332, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.121/0001-14, neste ato representada por seu diretor geral, desembargador MARCO VILLAS BOAS; e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), instituição federal de ensino superior de personalidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, com sede na Avenida NS 15, ALNCO 14, saída para Paraíso-TO, em Palmas-TO, neste ato representada por seu reitor, o Professor LUIS EDUARDO BOVOLATTO; com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, representada por seu diretor executivo, FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, no item 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

“Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.”

Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E PAGAMENTO, no item 5.1, que passa a ter a seguinte redação:

“O MPTO repassará à FAPTO o montante de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) em 3 (três) parcelas, observando o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho,”

Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA, no item 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

“A FAPTO compromete-se a participar – inclusive com auxílio de outras fontes, se necessário – com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente a 0,5% dos custos totais do Projeto, a título de contrapartida, mediante depósito em conta-corrente específica, indicada e aberta em seu nome, conforme Plano de Trabalho.”

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO PEDAGÓGICO, no item 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

“O relatório pedagógico, para fins de comprovar a execução do objeto deste instrumento, será feito nas modalidades parcial nos meses de agosto e dezembro de 2020, julho de 2021, julho de 2022 e final no mês de janeiro de 2023, sob a responsabilidade do coordenador do projeto.”

E no item 10.3, que passa a ter a seguinte redação:



“O relatório financeiro, para fins de comprovação dos valores previstos na execução do projeto, será realizado em dois momentos, nas modalidades parcial nos meses de junho de 2020, junho de 2021, junho de 2022 e final no mês de janeiro de 2023 para as prestações de contas e relatórios, sob a responsabilidade da FAPTO.”

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Maria Cotinha Bezerra Pereira - Procuradora-Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPTO); Desembargador MARCO VILLAS BOAS Diretor-Geral da ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT); Professor LUIS EDUARDO BOVOLATTO Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) e FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 002/2020/CPJ

A Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação tomada na 150ª Sessão Ordinária, realizada em 07/12/2020, torna pública a Eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO CARGO.

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 15 a 17/12/2020, sendo limitadas às 18h, no último dia.

2.2. Poderão candidatar-se os membros vitalícios do MPTO, com titulação mínima de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado, nos termos do artigo 6º, *caput*, do Regimento Interno do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 70 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

3. DA PUBLICAÇÃO.

Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria do CPJ

providenciará a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e no sítio institucional.

4. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

4.1. Eventuais impedimentos dos candidatos e impugnações aos candidatos e/ou eleitores serão julgados na 141ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, com início às 9h, por meio de videoconferência, consoante o artigo 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

4.2. Será facultada a palavra a qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação, na referida sessão extraordinária, antes de iniciada a eleição, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do artigo 70, inciso VII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

4.3. Havendo impugnação à qualidade de eleitor, será facultada a palavra ao membro para apresentar sua defesa pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o que será imediatamente decidida pelo Colégio de Procuradores de Justiça, antes do início da eleição, de acordo com o artigo 70, inciso VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

5. DA ELEIÇÃO.

5.1. No dia 18/12/2020, às 9h, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta, por meio de videoconferência, a 141ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, convocada para a eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público.

5.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Colégio de Procuradores de Justiça estabelecerá o prazo para a votação e o Presidente autorizará o Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica, via sistema *Athenas*.

6. DO VOTO.

6.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação eletrônica *online*.

6.2. Poderão votar os Procuradores de Justiça em atividade.

6.3. O voto será lançado utilizando-se do *login* e senha cadastrados no sistema *Athenas* do MPTO.

6.4. O eleitor deverá marcar apenas uma opção desejada.

6.5. Selecionando mais de um candidato, o voto será nulo.

6.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento.

6.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação.

6.8. O sistema *Athenas* enviará, automaticamente, a



confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

7. DA APURAÇÃO.

7.1. Encerrado o prazo de votação, o Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação apresentará o relatório com os resultados através de compartilhamento de tela.

7.2. Os resultados serão publicados imediatamente no site institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Eventuais omissões serão decididas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

8.2. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Presidente do CPJ/TO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 251, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 252, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Almas**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 253, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Goiatins**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 254, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Itacajá**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº. 319, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº. 320, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Natividade**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO



EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 321, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Filadélfia**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 322, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Colméia**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 323, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Ananás**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 324, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Cristalândia**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 325, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Itaguatins**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 326, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Paranã**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 327, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Colméia**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 328, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Xambioá**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO



EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 329, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Alvorada**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 458, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 459, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Dianópolis**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 460, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da

publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **4º Promotor de Justiça de Araguaína**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 461, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 462, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Gurupi**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 463, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Porto Nacional**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO



EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 464, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Dianópolis**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
 Procuradora-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP/TO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 465, 11 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 221ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **11º Promotor de Justiça de Araguaína**.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
 Procuradora-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP/TO

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Promotor de Justiça signatário, dá ciência aos interessados acerca da **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** do Procedimento Preparatório nº 2019.0006579, instaurado para apurar o descumprimento da garantia de renovação de matrícula aos alunos já matriculados no Colégio Olimpo Palmas, com base no art. 5º da Lei nº 9.870/99. Informa que, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será rejeitada ou homologada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme art. 22, c/c art. 18, parágrafos 1º e 3º, da Resolução CSMP nº 005/2018.

PALMAS, 28 de Novembro de 2020.
 RODRIGO GRISI NUNES
 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3862/2020

Processo: 2020.0007645

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, "caput", e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento



próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada por Armelinda Pereira do Carmo relatando que necessita realizar exames de ultrassonografia de doppler venoso e espirometria a fim de concluir o diagnóstico de insuficiência venosa e doença pulmonar;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto aos entes municipais e estaduais com vistas a esclarecer os fatos narrados e viabilizar a disponibilização dos exames à paciente;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados e viabilizar o fornecimento dos exames de ultrassonografia de doppler venoso e espirometria para a paciente Armelinda Pereira do Carmo.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza Araújo para secretariar o presente feito;
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3863/2020

Processo: 2020.0007417

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo

Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutive, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área



da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO o registro de Notícia de Fato anônima, relatando que o Sr. Sebastião Vieira Portela, colaborador do Salão de Beleza Lady Lord, localizado nas dependências do Shopping Capim Dourado está exercendo suas atividades laborais normalmente mesmo tendo testado positivo para o covid-19;

CONSIDERANDO no teor da denúncia é informado que o Sr. Sebastião está descumprindo as normas de saúde pública impostas aos cidadãos diagnosticados com covid-19, sendo que o paciente testou positivo para o vírus dia 12 de novembro, e continuou exercendo as atividades laborais normalmente na empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde com vistas a esclarecer os fatos narrados;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados sobre possível descumprimento de norma de saúde pública por parte do colaborador da empresa Lady Lord, o Sr. Sebastião Vieira Portela;

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza Araújo para secretariar o presente feito;
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3864/2020

Processo: 2020.0007648

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo

Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutive, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP



determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada por Lucas Barros Bezerra, relatando que necessita realizar o exame de Esofagogastroduodenoscopia, e que tendo realizado a solicitação de atendimento a secretaria municipal de saúde o procedimento não foi agendado até o momento;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde com vistas a esclarecer os fatos narrados e viabilizar o fornecimento do exame ao paciente;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados e viabilizar o fornecimento do exame de Esofagogastroduodenoscopia solicitado ao paciente Lucas Barros Bezerra.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza Araújo para secretariar o presente feito;
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3865/2020

Processo: 2020.0007675

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia



de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada por André Luis Franca, relatando que a Sra. Marlene Nunes da Cruz encontra-se internada no Hospital Geral de Palmas, aguardando a realização de procedimento cirúrgico de Coluna Lombar Sacra, contudo, segundo o relato do declarante até o presente momento a cirurgia não foi agendada pelos profissionais da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto a Secretaria de Saúde do Estado com vistas a esclarecer os fatos narrados e viabilizar o fornecimento de procedimento cirúrgico solicitado;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados e viabilizar o fornecimento do procedimento cirúrgico de Coluna Lombar Sacra da paciente Marlene Nunes da Cruz.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza

Araújo para secretariar o presente feito;

5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3868/2020

Processo: 2020.0007786

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a



assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutive, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada por Tatiana Silva Sales Koch, relatando que a Sra. Hermínia Silva Sales de genitora da declarante, encontra-se internada no Hospital Geral de Palmas, necessitando realizar procedimento neurológico;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto a Secretaria de Saúde do Estado com vistas a esclarecer os fatos narrados e viabilizar o fornecimento de procedimento cirúrgico solicitado;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados e viabilizar o fornecimento do procedimento cirúrgico neurológico da paciente Herminia Silva Sales.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério

Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);

4. Nomeia-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza Araújo para secretariar o presente feito;

5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

PALMAS, 11 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3869/2020

Processo: 2020.0007788

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre



as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508/11 que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva, especialmente tendo em vista a sobrecarga de demandas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada por Vilmar Oliveira Sousa, relatando que Eduardo da Silva Sousa necessita utilizar diariamente formula alimentar nutricional, contudo, o fornecimento da alimentação foi suspenso pela secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde com vistas a esclarecer os fatos narrados e viabilizar o fornecimento da fórmula alimentar ao paciente, nos termos do receituário médico em anexo;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade

com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos narrados e viabilizar o fornecimento da alimentação ao paciente Eduardo da Silva Sousa.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos a Notícia de Fato e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se o Servidor Jardiel Henrique de Souza Araújo para secretariar o presente feito;
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado por meio eletrônico
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDSEMPTO

ELEIÇÕES SINDICAIS 2020 – SINDSEMPTO PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral prorrogou até o dia 16 de dezembro de 2020 as inscrições das chapas que irão concorrer à eleição para a próxima gestão da diretoria do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins (SINDSEMPTO), devido à ausência de inscritos para o edital lançado em novembro deste ano.

Os interessados deverão se encaminhar à sede do Sindicato, localizada à Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 20 - Plano Diretor Norte - Palmas (TO) para o registro da chapa, munidos da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição da Chapa;
- Ficha de qualificação dos candidatos;
- Original e cópia de documento pessoal, com foto, de todos os candidatos.

A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDSEMPTO acontece no dia 18 de dezembro do ano de 2020, no período das 08h00 às 17h00, por meio eletrônico no sistema Athenas.

Palmas (TO), 11 de dezembro de 2020.



PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Subprocurador-Geral de Justiça

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Promotora de Justiça Assessor da P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Procurador de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>